



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DO MINISTRO DA SAÚDE

Exmo. Senhor
Eng.º Nuno Araújo
Chefe do Gabinete de Sua Excelência
o Secretário de Estado dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 77	09/01/2018	N.º: ENT.: 474/2018 PROC. N.º: 11/2018	10/01/2018

Assunto: Pergunta n.º 696/XIII/3.ª, de 08 de janeiro de 2018, apresentada pelo Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE) - Regularização de trabalhadores precários no Centro Hospitalar do Oeste

Encarrega-me o Sr. Ministro da Saúde, consultada a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (ARS LVT), de informar o seguinte:

O Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, SPA (CHO) deliberou assegurar a contratação dos trabalhadores que se encontravam contratados através da empresa Lowmargin, Lda., com efeitos a 01 de fevereiro de 2018, nos termos e ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. Com efeito, o artigo 16.º da referida Lei consagra um regime transitório de proteção dos trabalhadores precários que passa pela prorrogação dos vínculos ou a constituição de vínculos transitórios para vínculos que terminaram antes de 01 de janeiro de 2018, até à conclusão dos correspondentes procedimentos concursais.

O CHO, conforme as listas que identificam as necessidades permanentes que se encontram asseguradas por vínculos inadequados, celebrou contratos de trabalho a termo resolutivo incerto até à conclusão dos procedimentos concursais, tendo cessado os contratos de prestação de serviços, com reflexo para o orçamento do CHO e com redução dos períodos normais de trabalho semanal dos trabalhadores para 35 horas semanais.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Paula Maia Fernandes)